



LEI Nº.571/2018 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Fé de Goiás/GO, na forma que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – O vencimento base dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Santa Fé de Goiás/GO para o ano de 2019 corresponderá ao valor de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogada as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.


MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal